



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1380 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), para o custeio do aluguel dos prédios onde funcionarão as Unidades de Confeccção “Congonhas Confeccção” e “GGA Confeccções LTDA” no Município de Ilícinea.

Parágrafo único. O valor mensal de cada aluguel será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) destinados à Congonhas Confeccções e R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) destinados à GGA Confeccções LTDA, e serão repassados aos proprietários dos imóveis, no término de cada mês, após assinatura de contrato de locação.

Art. 2º. Se consolidarão os repasses enquanto as beneficiadas mantiverem no mínimo 80% dos seus funcionários cidadãos ilicinenses.

Parágrafo único. Se em determinado período o percentual supra previsto não for alcançado, deverão as empresas beneficiárias comunicarem o fato, justificando-o, hipótese em que a Administração poderá sustar ou reduzir a concessão do benefício.

Art. 3º. Os recursos necessários para atender a abertura de Crédito Especial acima mencionado, são constantes do Art. 43, I, II e III da Lei 4320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2003.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ilícinea, 27 de fevereiro de 2003.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

